

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Estudo Técnico Preliminar 62/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 000111/2025-03

2. Descrição da necessidade

Com a finalidade de não comprometer a realização dos eventos culturais previstos para o ano de 2025, bem como a comemoração da passagem do Natal.

Com a chegada do fim do ano, chegam também às festas natalinas. Trata-se de uma data universal onde o Mundo inteiro celebra o nascimento do Filho de Deus, Jesus Cristo. Neste período, as pessoas se sensibilizam quanto à prática da fraternidade e da solidariedade. Para coroar este momento, os órgãos se vestem dos símbolos natalinos para apresentar a população com belíssimos momentos de enaltecimento à data. A decoração natalina personalizada, alinhada à identidade visual e aos valores do CRCGO, reforça o posicionamento institucional perante os profissionais da contabilidade, órgãos parceiros e a sociedade. Essa ação contribui para projetar a imagem do Conselho como referência de organização, planejamento e inovação, valorizando a profissão contábil e seus representantes.

Para tanto, esta administração visa a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA, desta forma, não deixando de comemorar tão importante data mundial.

A presente contratação tem como objetivo a celebração anual do Natal. A ambientação temática gera oportunidade para ações de comunicação interna e externa, como registros fotográficos, divulgação em redes sociais e veículos institucionais, ampliando a visibilidade das ações do Conselho. Isso fortalece a interação com os profissionais, parceiros e sociedade, promovendo transparência e proximidade com o público-alvo.

Ambientes decorados adequadamente exercem impacto positivo no clima interno, contribuindo para motivação, engajamento e satisfação dos colaboradores. Um espaço harmonioso e festivo promove a integração das equipes, reforça os valores institucionais e estimula um sentimento de pertencimento, fatores essenciais para um serviço público mais eficiente e humanizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Priscilla Rodrigues Soares Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1 - OBJETIVO:**

A contratação de empresa especializada para decoração natalina no CRCGO visa reforçar a imagem institucional de um órgão moderno, acolhedor e comprometido com a sociedade. A ambientação temática transmite profissionalismo, inovação e respeito às tradições culturais, atributos que fortalecem a credibilidade e a reputação do Conselho perante seus públicos de interesse, alinhando-se aos princípios de transparência, acessibilidade e promoção da cidadania.

4.2 - MODALIDADE:

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica com Disputa, Critério MENOR PREÇO, na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021.

4.3 - ENQUADRAMENTO DO OBJETO:

O Objeto a ser contratado se caracteriza como serviço comum, qual seja, aquele cujo os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.4 - SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitido a subcontratação do objeto contratual.

4.5 - GARANTIA:

Não será exigida a garantia da contratação.

4.6 - PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da Contratação será de 180 dias após a assinatura do contrato.

4.7 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para início da execução do serviço será na segunda quinzena de Novembro, em PARCELA UNICA. Com previsão de retirada até o dia 06/01/2026.

A Decoração Natalina deverá ser instalada e retirada pela contratada na **sede do CRCGO em Goiânia - GO**, bem como assumir a instalação dos materiais com mão de obra própria de engenheiro civil e ou engenheiro eletricista se for o caso, eletricitas, material elétricos (fios e conexões) e dar manutenção do período de vigência do contrato.

4.8 - AVALIAÇÃO PRÉVIA:

A realização de avaliação prévia do local de execução do serviço fica a critério da contratada.

4.9 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

Não será admitida a participação de empresa consorciada.

4.10 - OBRIGAÇÕES:

São obrigações da CONTRATANTE: A contratante fiscalizará a LOCAÇÃO do material por meio de funcionário próprio, responsável da fiscalização de contratos do CRCGO, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada ao prestador de serviços, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo CRCGO, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto. Efetuar o pagamento a empresa vencedora, de acordo com a forma e prazo estabelecidos; Assegurar-se da boa condição do material LOCADO e da QUALIDADE dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho e instalação dos materiais. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Obrigações Gerais:

Responsabilizar-se integralmente pela locação do material nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fizer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

Fornecer o material locado no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Obrigações Operacionais:

Fornecer os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste ETP;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais locados que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos/locados, devendo oferecer garantia durante todo o período da locação;

Deverá responsabilizar-se pelo seu transporte até o local da execução dos serviços, bem como a instalação com mão de obra para o funcionamento dos mesmos, e retirada do material e a manutenção do material LOCADO durante vigência do Contrato.

Obrigações comerciais, tributárias e outras;

Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no ETP. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados ou fornecimento, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a locação/venda de materiais, obrigando-se a saldá-los na época própria;

A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento/locação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

4.11 - HABILITAÇÃO:

A documentação relativa à habilitação jurídica:

I- Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) **SICAF**;
- b) **CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) **CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.12.. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação. 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.14. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>; 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme

Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Certidões Negativas
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação da qualificação técnico - operacional, a licitante detentora do menor preço deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando que prestou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos em relação ao presente objeto

5. Levantamento de Mercado

Para a presente pesquisa de preços utilizou-se o seguinte método estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A Administração compõe a cesta de preços a partir da seguinte pesquisa:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços ;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Valorização institucional e fortalecimento da imagem pública

A contratação de empresa especializada para decoração natalina no CRCGO visa reforçar a imagem institucional de um órgão moderno, acolhedor e comprometido com a sociedade. A ambientação temática transmite profissionalismo, inovação e respeito às tradições culturais, atributos que fortalecem a credibilidade e a reputação do Conselho perante seus públicos de interesse, alinhando-se aos princípios de transparência, acessibilidade e promoção da cidadania.

6.2. Melhoria do clima organizacional e bem-estar dos colaboradores

Ambientes decorados adequadamente exercem impacto positivo no clima interno, contribuindo para motivação, engajamento e satisfação dos colaboradores. Um espaço harmonioso e festivo promove a integração das equipes, reforça os valores institucionais e estimula um sentimento de pertencimento, fatores essenciais para um serviço público mais eficiente e humanizado.

6.3. Integração com a comunidade e fortalecimento da cultura participativa

A decoração natalina tem forte apelo cultural no Brasil, e sua implantação em um órgão público sinaliza respeito às tradições e conexão com a comunidade. Esse gesto fortalece laços sociais, promove a aproximação da sociedade com o Conselho e pode ser utilizado como instrumento de educação cidadã, viabilizando ações complementares, como campanhas solidárias e eventos culturais voltados à inclusão social.

6.4. Responsabilidade social e promoção de ações institucionais

Mais do que ornamento, a decoração pode servir como plataforma para ações sociais relevantes, como campanhas de arrecadação de brinquedos, alimentos e roupas, beneficiando populações em situação de vulnerabilidade. Assim, a iniciativa ultrapassa a estética e assume um papel estratégico no cumprimento da função social do CRCGO.

6.5. Eficiência operacional e otimização de recursos

A contratação terceirizada elimina a necessidade de aquisição definitiva, transporte e armazenamento de materiais decorativos, evitando custos adicionais e problemas logísticos, além de liberar espaços internos para atividades finalísticas. Ademais, empresas especializadas garantem montagem, manutenção preventiva e desmontagem eficientes, reduzindo riscos, preservando a integridade do patrimônio público e assegurando a continuidade das atividades do Conselho sem interrupções.

6.6. Qualidade técnica e projeto sob medida

A execução do projeto por profissionais qualificados assegura uma decoração planejada de acordo com as especificidades do espaço físico e a identidade visual do CRCGO, garantindo padronização estética, funcionalidade e segurança. O uso de materiais de alta qualidade e técnicas adequadas minimiza falhas e proporciona um resultado de excelência, compatível com a importância institucional do Conselho.

6.7. Conformidade com princípios de gestão e planejamento estratégico

A iniciativa está em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico do CRCGO, que preveem ações voltadas à valorização institucional, à promoção da cidadania e à melhoria contínua do ambiente de trabalho. Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e planejamento, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU).

6.8. Fortalecimento da imagem do Sistema CFC/CRCs e valorização da profissão contábil

A decoração natalina personalizada, alinhada à identidade visual e aos valores do CRCGO, reforça o posicionamento institucional perante os profissionais da contabilidade, órgãos parceiros e a sociedade. Essa ação contribui para projetar a imagem do Conselho como referência de organização, planejamento e inovação, valorizando a profissão contábil e seus representantes.

6.9. Cumprimento de princípios de acessibilidade e inclusão

A concepção da decoração contemplará critérios de acessibilidade e segurança, garantindo que todos os visitantes, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possam usufruir do espaço de forma segura e confortável. Essa prática reafirma o compromisso do CRCGO com a inclusão social, em consonância com a legislação e as diretrizes institucionais.

6.10. Impacto positivo na comunicação e no relacionamento institucional

A ambientação temática gera oportunidade para ações de comunicação interna e externa, como registros fotográficos, divulgação em redes sociais e veículos institucionais, ampliando a visibilidade das ações do Conselho. Isso fortalece a interação com os profissionais, parceiros e sociedade, promovendo transparência e proximidade com o público-alvo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Descrição do objeto

Esta contratação consiste na contratação de projeto, locação e montagem de decoração natalina completa para um espaço de aproximadamente 400 metros quadrados na parte interna e 50 metros de fachada, distribuídos em piso térreo e mezanino, nas dependências do CRCGO. A decoração deverá ser temática, elegante e em consonância com a imagem institucional do Conselho, transmitindo a mensagem de profissionalismo, tradição e inovação.

7.2. A empresa contratada deverá ser responsável por:

- Projeto e Planejamento: Elaborar um projeto de decoração personalizado antecipado e apresentar a gestão do CRCGO, considerando as características do espaço físico, a identidade visual do CRC e a temática natalina, com foco na valorização da profissão contábil.
- Locação de Materiais: Fornecer todos os materiais e serviços necessários para a decoração, **incluindo:**
 - Iluminação: Pisca-piscas, cordões luminosos, projetores, etc.
 - Decorações: Árvores de Natal, guirlandas, bolas, laços, enfeites diversos, etc.
 - Desmontagem e Retirada: Desmontar e retirar toda a decoração após o período contratado, deixando o local limpo e organizado.
 - Manutenção: Realizar a manutenção da decoração durante todo o período de locação, garantindo a sua perfeita conservação.

7.3.Especificações Técnicas:

Espaço a ser decorado: Aproximadamente 400 metros quadrados, distribuídos em piso térreo e mezanino, incluindo áreas comuns, salas, hall de entrada e recepção, e 50 metros de fachada principal na parte da frente do prédio para a rua 107.

Estilo: Clássico - moderno, com elementos que remetam à tradição e à inovação da profissão contábil.

Cores: Tons sóbrios e elegantes, como dourado, vermelho, verde e branco, combinados com elementos gráficos que representem a contabilidade (gráficos, tabelas, etc.).

Temática: Natal profissional, com foco na valorização da profissão contábil e na importância da contabilidade para a sociedade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.652,21

Considerando que a planilha dos itens demandados teve como base busca feita através de composição de custos unitários através do Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), e cotação direta em sítios eletrônicos especializados, para a estimativa prévia dos valores da contratação pretendida

Diante do exposto, o valor estimado para a presente aquisição totaliza **R\$ 30.652,21 (Trinta mil seiscientos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Esta contratação consiste na contratação de projeto, locação e montagem de decoração natalina completa para um espaço de aproximadamente 400 metros quadrados na parte interna e 50 metros de fachada, distribuídos em piso térreo e mezanino, nas dependências do CRCGO. A decoração deverá ser temática, elegante e em consonância com a imagem institucional do Conselho, transmitindo a mensagem de profissionalismo, tradição e inovação.	Painel de Preços do Governo Federa	R\$ 30.652,21
		R\$ 30.990,88	
		Site Especializado BP	
		R\$ 30.313,55	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tendo em vista que este órgão detém Orçamento próprio para a realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA, desta forma, tornar possível a execução da Contratação, visto que temos orçamento para a contratação do mesmo.

Informamos que detemos de Orçamento próprio para esta contratação:

Dotação Orçamentária: Contratação prevista no plano anual de contratação 2025 na **Conta Contábil:** 6.3.1.3.02.01.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos

Projeto do Plano de Trabalho: 5001 – Serviços Administrativos

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Valorização institucional e fortalecimento da imagem pública

A contratação de empresa especializada para decoração natalina no CRCGO visa reforçar a imagem institucional de um órgão moderno, acolhedor e comprometido com a sociedade. A ambientação temática transmite profissionalismo, inovação e respeito às tradições culturais, atributos que fortalecem a credibilidade e a reputação do Conselho perante seus públicos de interesse, alinhando-se aos princípios de transparência, acessibilidade e promoção da cidadania.

Melhoria do clima organizacional e bem-estar dos colaboradores

Ambientes decorados adequadamente exercem impacto positivo no clima interno, contribuindo para motivação, engajamento e satisfação dos colaboradores. Um espaço harmonioso e festivo promove a integração das equipes, reforça os valores institucionais e estimula um sentimento de pertencimento, fatores essenciais para um serviço público mais eficiente e humanizado.

Integração com a comunidade e fortalecimento da cultura participativa

A decoração natalina tem forte apelo cultural no Brasil, e sua implantação em um órgão público sinaliza respeito às tradições e conexão com a comunidade. Esse gesto fortalece laços sociais, promove a aproximação da sociedade com o Conselho e pode ser utilizado como instrumento de educação cidadã, viabilizando ações complementares, como campanhas solidárias e eventos culturais voltados à inclusão social.

Responsabilidade social e promoção de ações institucionais

Mais do que ornamento, a decoração pode servir como plataforma para ações sociais relevantes, como campanhas de arrecadação de brinquedos, alimentos e roupas, beneficiando populações em situação de vulnerabilidade. Assim, a iniciativa ultrapassa a estética e assume um papel estratégico no cumprimento da função social do CRCGO.

13. Providências a serem Adotadas

Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização de gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por se tratar de material em fibra de carbono, peças em alumínio e o uso de energia limpa sem o uso de nenhum tipo de combustível ou material que gere perfuração ou dano ao local citado para receber a instalação do serviço

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação demonstra a preocupação da instituição com o bem-estar de sua equipe e visitantes, criando um ambiente mais acolhedor e confortável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DACIMAN GALVAO DE BRITO JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 17:44:51.

PRISCILLA RODRIGUES SOARES ROCHA

Demandante